



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso e autoriza as alterações no Plano Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, a ser ofertado pelo campus Sousa.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e seus parágrafos da Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do Art. 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS no 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no VII do Art. 17, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.007007.2016-96 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, com trinta (30) vagas anuais, tempo de integralização de três (03) anos, a ser ofertado pelo *campus* Sousa.

Art. 2º Autorizar “**ad referendum**” as alterações no Plano Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, a partir do período 2016.1 pelo *campus* Sousa – Rua Tancredo Neves, s/n, Jardim Sorrilândia, Município de Sousa, PB.

Art. 3º As alterações atende as prerrogativas legais do Decreto 5.626/2005, Resolução CNE/CP nº 01/2012, Parecer CNE/CP nº 8/2012, Resolução CNE/CP nº 02/2012, Resolução CNE/CP nº 01/2004, Lei nº 12.764/2012, Decreto nº 8.368/2014, Resolução CS nº 139/2015, Resolução CS nº 141/2015-IFPB e Resolução CS nº 143/2015-IFPB.

Art. 4º Fica revogada a resolução nº 014/2009, de 05 de junho de 2009, que dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos para a unidade de Sousa – PB.

Art. 5º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Presidente do Conselho Superior